



## DECRETO Nº 9.583, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.343, de 08 de agosto de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.433.489,99 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

|  |     |                  |
|--|-----|------------------|
| 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |     |                  |
| 02.09.03 – SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR              |     |                  |
| 95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores       |     |                  |
| 12.306.0016.2569 – Fornecimento da Merenda Escolar |     |                  |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                 | 711 | R\$ 1.433.489,99 |

**Total: R\$ 1.433.489,99**

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo de recurso de ano anterior, transferência do FNDE e salário educação.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.